



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

OITAVO TERMO ADITIVO – Reflexo Financeiro AO CONTRATO Nº 104/2023

EMENTA: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 007/2022

CONTRATANTE: O Município de Vitória de Santo Antão, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Demócrito, Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sra. Laila Albuquerque Duarte, casada, brasileira, residente e domiciliado em Rua Edgar Valois, nº 320, Cuscuz, Vitória de Santo Antão – PE, inscrito CPF/MF sob nº 042.339.384-71, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado, simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADO(A): **BARROS & ARAÚJO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº 08.336.260/0001-44, situada na Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcante, nº 3995, Loja 27, Caixa Postal 3995- Casa Caiada, Olinda-PE, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. **Arthur Diogo Costa de Araújo**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF 042.439.684-03, Carteira de Identidade nº 6.543.123, órgão expedidor SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Afogados da Ingazeira, nº 599 – Janga, Paulista/PE, CEP 53.439-290, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Considerando: O interesse por parte da administração, através do CI nº 357/2024, datado de 29 de maio de 2024;

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Município da Vitória de Santo Antão - PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O Constitui objeto do presente Termo Aditivo o 5º reflexo financeiro no percentual de **2,98%** do Contrato nº 104/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - ADITIVO COM REFLEXO FINANCEIRO

Fica aditado o valor de R\$ 402.374,58 (quatrocentos e dois mil e trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), que corresponde ao percentual de **2,98%** do Contrato nº 104/2023 cujo objeto é a *Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a realização de obras de pavimentação com pedras graníticas em diversas ruas no Município da Vitória de Santo Antão - PE, cujas especificações estão descritas nos projetos básicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro que são peças técnicas integrantes e indissociáveis do presente Termo, no âmbito do Município da Vitória de Santo Antão, passando este contrato até Valor Atual de R\$ 16.871.184,81 (dezois milhões e oitocentos e setenta e um mil e cento e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos), visto que as alterações nos serviços fazem necessárias para a boa execução, durabilidade construtiva e adequação a necessidade verificada in loco conforme a justificativa técnica.*

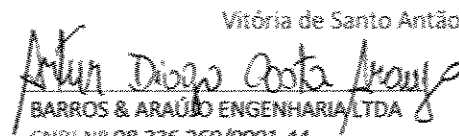
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Vitória de Santo Antão, 30 de maio de 2024.


MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
CNPJ nº 11.049.855/0001-23
Laila Albuquerque Duarte
CONTRATANTE


BARROS & ARAÚJO ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 08.336.260/0001-44
Arthur Diogo Costa de Araújo
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº _____

2. _____
CPF Nº _____

Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento, Vitória de Santo Antão - PE - CEP: 55.612-010 – CNPJ: 11.049.855/0001-23